

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 047/2011 – CIB

Goiânia, 28 de março de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo Programa Saúde da Família e SAÚDE BUCAL.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3- A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** de Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF / Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Gestão da Atenção Básica / Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme memorando nº. 119/2011 e nº. 132/2011 GGAB/SPAIS e pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
1	520970	Hidrolândia	06	36
2	520310	Baliza	02	09

**Art. 2º** Aprovar também **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos também foram submetidos e aprovados pela GGAB/SPAIS, conforme memorando nº. 119/2011 e nº. 132/2011 GGAB/SPAIS e pela CIB – GO.

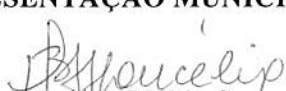
MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II. Nº. DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	520970	Hidrolândia	06	04	02	06
02	520310	Baliza	02	02	00	02

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS